

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício, Agnaldo Luciano Valderrama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	001/2019
b) Licitação Nº:	001/2019
c) Modalidade:	Pregão – Registro de Preços
d) Data Homologação:	01/02/2019
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

f) Dotação:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.098.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.101.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.27.812.0017.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.13.122.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.103.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.104.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.105.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.106.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.107.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTREODINÁRIA

04.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.003.10.305.0020.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.004.10.304.0020.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.004.10.304.0020.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.002.16.482.0019.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.005.08.244.0022.2.110.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.006.14.243.0021.2.112.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.18.542.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.003.20.606.0009.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.005.04.122.0006.2.078.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.006.26.122.0006.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MENDONÇA LTDA**
 CNPJ/CPF: **78.693.470/0001-75**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	ETANOL	19000	2,89	54.910,00

Valor Total Homologado - R\$ 54.910,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais).

Fornecedor: **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**
 CNPJ/CPF: **73.969.016/0001-80**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Diesel S-10	280000	3,41	954.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 954.800,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos reais).

Fornecedor: **AUTO POSTO MARIA RITA LTDA - ME**
 CNPJ/CPF: **21.508.397/0001-05**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	GASOLINA	50000	4,29	214.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil quinhentos reais).

Sabáudia, 01 de fevereiro de 2019.

Aginaldo Luciano Valderrama
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício, Agnaldo Luciano Valderrama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.098.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.101.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.27.812.0017.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.13.122.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.103.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.104.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.361.0016.2.105.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.106.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.12.365.0016.2.107.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.10.304.0020.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.10.304.0020.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.16.482.0019.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.005.08.244.0022.2.110.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.14.243.0021.2.112.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.18.542.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.20.606.0009.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.04.122.0006.2.078.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.26.122.0006.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 001/2019
b) Licitação Nº: 001/2019
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
d) Data Adjudicação: 01/02/2019
e) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MENDONÇA LTDA**
CNPJ/CPF: **78.693.470/0001-75**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	ETANOL	19000	2,89	54.910,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 54.910,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais).

Fornecedor: **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **73.969.016/0001-80**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Diesel S-10	280000	3,41	954.800,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 954.800,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos reais).

Fornecedor: **AUTO POSTO MARIA RITA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **21.508.397/0001-05**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	GASOLINA	50000	4,29	214.500,00

Valor Total Adjudicado- R\$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil quinhentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 01 de fevereiro de 2019.

Aginaldo Luciano Valderrama
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO –REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 18 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 18 de fevereiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 18 de fevereiro de 2019.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 05 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2019, presencialmente ou através do site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações, mediante o preenchimento do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 01 de fevereiro de 2019.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES
-PREGOEIRA-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 05 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 009/2019

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:***

RESOLVE:

*Conceder ao servidor **MÁRCIO CAETANO DA SILVA** (01) uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA – PR, com saída dia 22.01.2019 e retorno dia 23.01.2019, para tratar de assuntos do interesse do Município, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 022/2019 – do Protocolo Geral nº 130/2019.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
04 de Fevereiro de 2019.*

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 06 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 010/2019

**O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**

RESOLVE:

Conceder ao senhor Prefeito Municipal em Exercício **AGUINALDO LUCIANO VALDERRAMA** (01) uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA – PR, com saída dia 22.01.2019 e retorno dia 23.01.2019, para tratar de assuntos do interesse do Município, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 023/2019 – do Gabinete do Prefeito – Protocolo Geral nº 132/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
04 de Fevereiro de 2019.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 07 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 029/2019

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA DAS
ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NOS
LOTES 130-G/150-A/1 DA GLEBA
BANDEIRANTES.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Utilidade pública da área abaixo descrita dos lotes nº. 130-G/150-A/1 da Fazenda Santa Rosa I-A, matrícula nº. 22.024 do 1º Registro de Imóveis de Arapongas.

Parágrafo 1º - A área de utilidade pública de 780,5m², dentro do lote 130-G/150-A/1, com as seguintes distâncias e confrontações: Código AUN-M-2454, Azimute 187°42', Distância 157,44 metros, confrontação: CNS: 14.591-2 – Matrícula 11.571 – Lote nº. 150/1-150-A/1-A; Código AUN-M-2454, Longitude -51°31'07,227'', Latitude -23°20'06,226'', Altitude 740,25 metros. Código AUN-M- 2456, Azimute 294°33', Distância de 5,18 metros, confrontações: Faixa de Domínio da Rodovia PR218; Código AUN-M-2456, Longitude -51°31'07,393'', Latitude -23°20'06,156'', Altitude 740,35 metros. Código AUN-M-2362, Azimute 07°42', Distância 157,44 metros, confrontações: CNS: 14.591-2 – Matrícula 17.828 – Lote nº. 150-B; Código AUN-M-2362, Longitude -51°31'06,650'', Latitude – 23°20'01,086'', Altitude 729,26 metros. Código AUN-M-6267, Azimute 24°33', Distância 5,18 metros, confrontações: CNS: 14.591-2 – Matrícula nº. 22.024 – Fazenda Santa Rosa I-A –

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 08 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Lote nº. 130-G/150-A; Código AUN-M-6267, Longitude – 51°31'06,484'', Latitude - 23°20'01,155'', Altitude 729,10 metros.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior servirá para regulamentação de rua.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR, em 04 de fevereiro de 2019.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA

-Prefeito Municipal em exercício-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 09 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 130-G/150-A/1
Gleba Bandeirantes
Município de Sabaudia
Comarca de Araçongas
Estado do Paraná
Área: 780,5 m²

Área de terras de 780,53m², com as seguintes distâncias e confrontações:
Código AUN-M-2454, Azimute 187°42', Distância 157,44 metros, confrontação:
CNS: 14.591-2 - Matrícula 11.571 - Lote nº 150/1-150-A/1-A; Código AUN-M-2454,
Longitude -51°31'07,227", Latitude -23°20'06,226", Altitude 740,25 metros. Código
AUN-M-2456, Azimute 294°33', Distância de 5,18 metros, confrontação: Faixa de
Domínio da Rodovia PR 218; Código AUN-M-2456, Longitude -51°31'07,393",
Latitude -23°20'06,156", Altitude 740,35 metros. Código AUN-M-2362, Azimute
07°42', Distância 157,44 metros, confrontação: CNS: 14.591-2 - Matrícula 17.828 -
Lote nº 150-B; Código AUN-M-2362, Longitude -51°31'06,650", Latitude -
23°20'01,086", Altitude 729,26 metros. Código AUN-M-6267, Azimute 24°33',
Distância 5,18 metros, confrontação: CNS: 14.591-2 - Matrícula nº 22.024 - Fazenda
Santa Rosa I-A - Lote nº 130-G/150-A; Código AUN-M-6267, Longitude -
51°31'06,484", Latitude -23°20'01,155", Altitude 729,10 metros.

LUIZ GARCIA DE LEMOS
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº 27.239/D

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

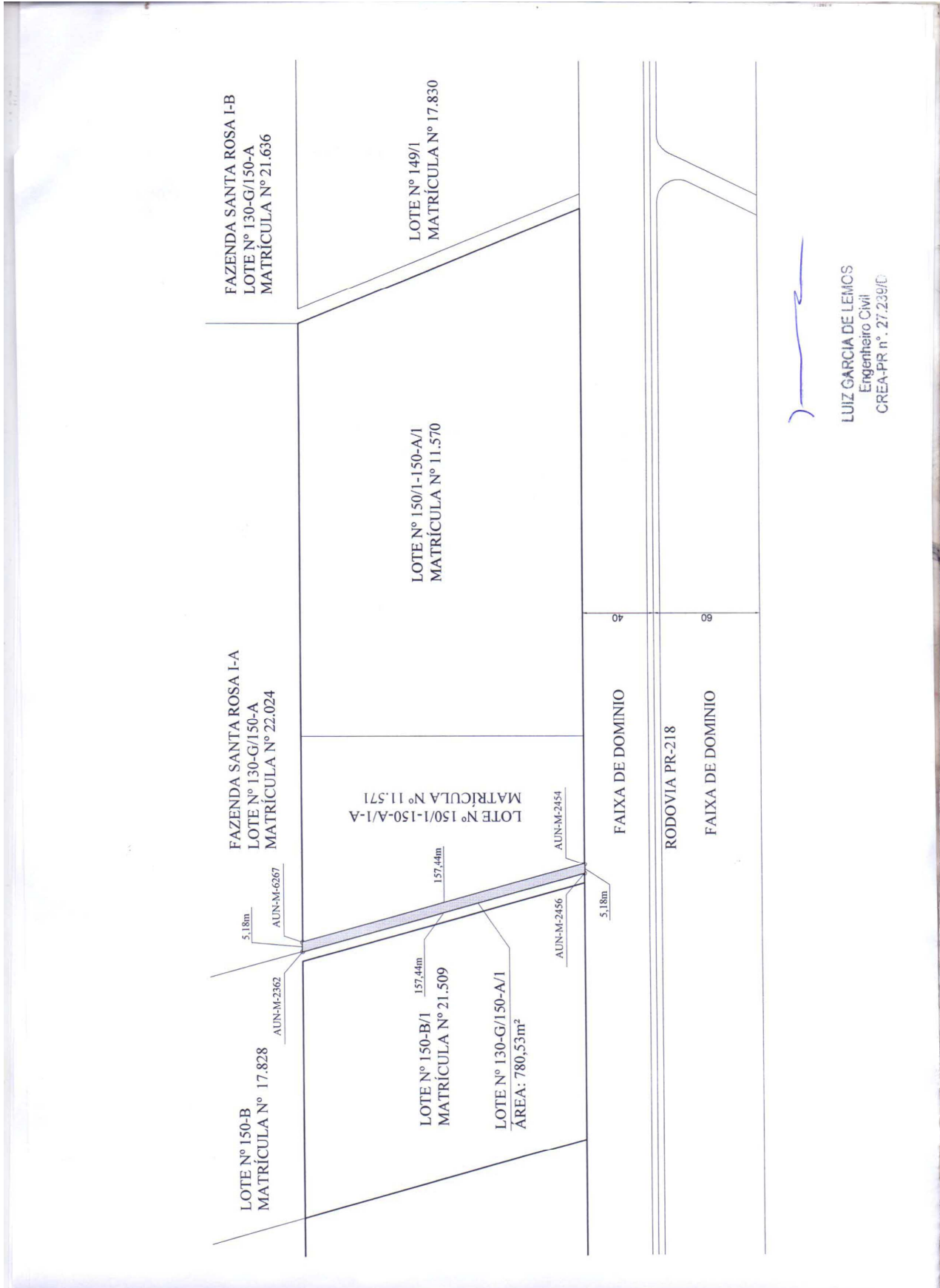
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 032/2019

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam contratadas, a partir de 04/02/2019 as senhoras abaixo relacionadas para os respectivos cargos, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2018, EDITAL Nº 003/2018 por um período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período ou menor, ou ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
DENISE VANESSA COSTA	MONITORA DE CRECHE	10.907.740-2
VIVIANE OTONI	MONITORA DE CRECHE	9.637.654-5

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA

-Prefeito em Exercício-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 033/2019

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam contratadas, a partir de 04/02/2019 as senhoras abaixo relacionadas para os respectivos cargos, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2018, EDITAL Nº03/2018 por um período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período ou menor, ou ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
ALINE DE BRITO F GRISOSTOMO	EDUCADOR INFANTIL	10.410.326-0
ANA PAULA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	8.254.735-5
ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	EDUCADOR INFANTIL	8.631.439-8
FATIMA AP LEAL RODES	EDUCADOR INFANTIL	6.654.616-0
FERNANDA GALIANI BERARDI	EDUCADOR INFANTIL	6.601.139-9
HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	EDUCADOR INFANTIL	9.459.629-7
HEMILY MENDONÇA COATI MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	9.972.701-2
KEILLA CRISTINA PRATES	EDUCADOR INFANTIL	10.788.470-0
LETICIA PARRO ALVAREZ VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	5.241.629-9
MARIA JOSE SIQUEIRA GARBIN	EDUCADOR INFANTIL	3.382.241-3
MARIANE NAVARRO MASQUETE	EDUCADOR INFANTIL	10.829.207-5
MIRIÃ FIGUEIRA DA S CALIXTO	EDUCADOR INFANTIL	5.392.351-8
PATRICIA RECHE ALEIXO	EDUCADOR INFANTIL	9.932.202-0
PAULA THAYS GUSSON FIGUEIREDO	EDUCADOR INFANTIL	12.864.498-9

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
-Prefeito em Exercício-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 034/2019

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam contratadas, a partir de 04/02/2019 as senhoras abaixo relacionadas para os respectivos cargos, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2018, EDITAL Nº 003/2018 por um período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período ou menor, ou ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
ALEXANDRA C S LORENZETTI	PROFESSOR	8.792.030-5
ANA CAROLINA STRASSACAPA	PROFESSOR	8.416.234-5
DAIANE RETAMEIRO	PROFESSOR	9.389.521-5
ELIANE CRISTINA MARCONDES DA SILVA	PROFESSOR	6.973.783-8
GRAICIELY C. DA SILVA RICOLDI	PROFESSOR	9.410.856-0
ISABELA RAMOS GONÇALVES	PROFESSOR	13.188.829-5
IVONETE AP FURLAN RODRIGUES	PROFESSOR	4.880.995-2
JULIANA RAGUSO CORREA LOPES	PROFESSOR	9.681.077-6
LAISE PAZIANOTTI	PROFESSOR	9.637.626-0
MARCIA MARIA PEREIRA	PROFESSOR	8.799.061-3
PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR	32.765.372-3
RENATA SGORLON	PROFESSOR	9.436.969-0
VALERIA PURPUR	PROFESSOR	8.082.150-6
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED FISICA	8.909.268-0

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2019.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
-Prefeito em Exercício-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 011/2019

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ÁREA DE SERVIDÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal de Avaliação das áreas de Servidão Administrativa de passagem de galeria pluvial com construção de emissão e dissipador.

Art. 2º A avaliação é para analisar se haverá dano ou não ao meio ambiente e propriedades nos locais que serão destinado para o uso de Servidão.

Art. 3º Passam a fazer parte da Comissão os servidores públicos Municipais.

LUIZ GARCIA DELEMOS

MATRICULA: 132

ENGENHEIRO CIVIL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MARIA ELZA MARIANO MENDONÇA

MATRICULA: 42301

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

MARIA DO CARMO DIAS SANTOS VIEIRA

MATRICULA: 134924

JORNALISTA

PAÇO MUNICIPAL

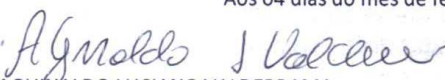
VERA HELENA PEREIRA MENDES

MATRICULA: 51801

OFICIAL ADMINISTRATIVO

PAÇO MUNICIPAL

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.


AGUINALDO LUCIANO VALDERRAMA
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1157 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 04.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 – PMS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO – PATRULHA MECANIZADA, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 871681/2018/MAPA/CAIXA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 15 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 15 de fevereiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 15 de fevereiro de 2019.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 05 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 01 de fevereiro de 2019.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

-PREGOEIRA-

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 – PMS

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 19 de fevereiro de 2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 19 de fevereiro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 19 de fevereiro de 2019

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 05 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 01 de fevereiro de 2019.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

-PREGOEIRA-